

1 **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SETORIAL DE EXTENSÃO E**
2 **CULTURA DA UFJF, REALIZADA NO DIA 09 (NOVE) DE DEZEMBRO DE 2019**
3 **(DOIS MIL E DEZENOVE), ÀS 08 (OITO) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, NA**
4 **SALA DE WEBCONFERÊNCIAS DO CGCO, NO CAMPUS DE JUIZ DE FORA E**
5 **NA SALA DE REUNIÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA, NO CAMPUS DE**
6 **GOVERNADOR VALADARES.**

7 Aos 09 (nove) dias do mês de dezembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 08 (oito)
8 horas e 30 (minutos), reuniram-se para reunião ordinária do mês de dezembro do Conselho
9 Setorial de Extensão e Cultura, regimentalmente convocada, sob a presidência da Senhora
10 Pró-Reitora de Extensão, prof.a Ana Lívia de Souza Coimbra (presidente do CONEXC), o
11 Coordenador de Ações de Extensão, o Assistente em Administração Diogo Mendes
12 Rodrigues, a Técnica em Assuntos Educacionais da Pró-Reitoria de Extensão no campus
13 de Juiz de Fora, Priscila Gonçalves de Souza Salvati, secretária executiva do CONEXC, a
14 Pró-reitora de graduação, Maria Carmen Simões Cardoso de Melo, como convidada do
15 CONEXC, e os conselheiros: prof. Marcelo Silvério (representante de Coordenadores de
16 Projetos da área de Saúde); prof. Marcelo Carmo Rodrigues (representante de
17 Coordenadores de Projetos da área Direitos Humanos); prof. Neil Franco Pereira de
18 Almeida (representante de Coordenadores de Projetos da área Cultura); o TAE Conrado
19 Jenevain Braga (representante do CONGRAD); o prof. Marconi Fonseca de Moraes
20 (representante dos Coordenadores de Projetos da área Meio Ambiente); a profª. Gislaine
21 dos Santos (representante dos Coordenadores de Programas - Campus Juiz de Fora); a
22 TAE Devani Tomaz Domingues (representante dos Coordenadores de Projetos da área
23 Trabalho) e a profª. Schirley Maria Policário (representante dos coordenadores de
24 Programas do campus de Governador Valadares); **Ordem do dia: I – Leitura do**
25 **expediente e comunicações da presidência:** a Senhora Pró-Reitora iniciou a reunião
26 apresentando as justificativas de ausência dos seguintes conselheiros: profª. Cláudia de
27 Albuquerque Thomé (representante dos Coordenadores de Projetos da área Comunicação);
28 profª. Ana Rosa Costa Picanço Moreira (representante do CSPP); profª. Janaína Gonçalves
29 de Oliveira (representante dos Coordenadores de Projetos da área Tecnologia e Produção),
30 Maria do Carmo Pinto de Almeida (representante dos beneficiários de projetos e/ou
31 programas – Campus Juiz de Fora). Apresentadas as justificativas, a Senhora Presidente,
32 profª Ana Lívia Coimbra, apresentou os resultados dos editais 12, 13, 14 da PROEX, após
33 o período de recursos. Ela informou que foram submetidas 544 propostas. Deste total,
34 houve 105 indeferimentos inicialmente, número que caiu para 80 após a apreciação dos
35 recursos pela PROEX. O processo avaliativo contou com 96 avaliadores para analisar 464
36 propostas deferidas, sendo 394 projetos, 34 programas e 36 projetos no âmbito do
37 Programa Boa Vizinhança. A pró-Reitora, profª. Ana Lívia, também destacou que, após
38 esse número elevado de indeferimentos, foi lançado o edital nº 16/2019, que ficará aberto
39 até o dia 12 de dezembro. A TAE Devani Tomaz aproveitou o informe para apresentar o
40 questionamento de dois professores do campus avançado de Governador Valadares, que
41 tiveram a planilha de apoio indeferida. Ela perguntou se eles poderiam submeter
42 novamente no edital 16/2019 para concorrer apenas ao apoio financeiro. A profª. Ana Lívia
43 disse que isso não seria possível, pois os projetos submetidos aos editais 12, 13 e 14 já se
44 encontravam em avaliação, o que geraria duplicidade a partir da submissão de uma mesma
45 proposta em editais diferentes. **II- ORDEM DO DIA: 1) Apresentação de minuta sobre**
46 **a inserção da Extensão nos currículos dos cursos de graduação** - A profª. Ana Lívia
47 iniciou a reunião informando que convidou a Pró-Reitora de Graduação, profª. Maria
48 Carmen, para participar da reunião, mas que ela informou que chegaria atrasada. A
49 Senhora Presidente fez uma retrospectiva do trabalho realizado até aquele momento

referente à temática da inserção da Extensão nos currículos de graduação da UFJF. Disse que o Plano Nacional de Educação (PNE), de 2014-2024, aborda a necessidade da inserção da extensão nos currículos de graduação. Em sua meta 12, que apresenta como objetivo o aumento do número de matrículas no Ensino Superior, há a estratégia 12.7, que determina que 10% da carga horária total do currículo dos cursos de graduação sejam direcionadas às atividades extensionistas. A profª. Ana Lívia informou a existência de experiências comprovadas em instituições que avançaram na implementação da curricularização, como o curso de Psicologia da UFRJ, que resultaram no aumento do rendimento acadêmico e na diminuição da evasão e da retenção. Destacou ainda que os estudantes que têm essa experiência extensionista compreendem melhor sua futura atuação profissional, se interessam mais pelo curso e veem sentido naquela profissão escolhida. Também relatou que várias universidades já incluíram os 10% de extensão nos seus cursos, em até 80% de suas graduações. A profª. Ana Lívia ressaltou que o tema da curricularização começou a ser discutido no início da sua gestão como Pró-Reitora de Extensão da UFJF e que em 18 de dezembro de 2018 foi homologada a resolução 07/2018, da Câmara de Ensino Superior (CES) do Conselho Nacional de Educação (CNE), quando da sua gestão enquanto presidente do Fórum de Pró-reitores de Extensão das instituições públicas de ensino superior. Regulamentou-se a inserção dos 10% de atividades de extensão nos currículos de graduação e que, a partir da publicação da resolução, a curricularização da Extensão tornou-se obrigatória nas universidades. Destacou ainda que, a partir desse momento, para a UFJF ter seus cursos recredenciados pelo INEP, a inserção da Extensão nos currículos precisará ser implantada, sob pena de serem mal avaliados pelo órgão, conforme expresso na resolução do CNE. A pró-reitora, profª. Ana Lívia, reforçou que agora há um imperativo legal a ser cumprido pelas universidades, embora avalie que essa resolução também apresente alguns problemas. Ressaltou alguns pontos que precisarão ser amplamente debatidos: a situação dos estudantes dos cursos noturnos e dos cursos de ensino a distância (EAD), dos alunos beneficiários do Apoio Estudantil e a intensificação do trabalho docente. A profª. Ana Lívia também destacou o trabalho da Comissão criada para debater a inserção da Extensão nos currículos da UFJF, composta por membros do CONEXC, do CONGRAD, da PROGRAD, da PROEX e do DCE e ressaltou que o trabalho resultou na elaboração de uma minuta de resolução, produzida com o apoio da servidora TAE Rafaela Savino e do bolsista pós-graduando de extensão, José Rodolfo Lopes. Explicou também que tudo que os cursos de graduação considerarem como atividade extensionista poderá ser creditado, desde que haja mediação com a comunidade externa, incluindo a troca de saberes, no âmbito da lógica da horizontalidade do conhecimento, e não gere dupla creditação. Após a exposição do histórico, a profª. Ana Lívia disse que o objetivo da reunião seria apresentar a minuta de resolução elaborada ao CONEXC, para que os conselheiros pudessem dar suas sugestões. Esclareceu também que, após ser apreciada no CONGRAD, os coordenadores de curso levarão para as suas unidades a minuta, para analisarem a melhor forma de inserir a extensão nos currículos de seus cursos e que, após essa etapa, será organizado um Fórum para se discutir as possíveis sugestões de modificação. A pró-reitora, profª. Ana Lívia, deu início à análise da minuta, abordando os marcos legais que determinam a inserção da extensão nos currículos e do reconhecimento das Atividades Curriculares de Extensão (ACE), que será um componente curricular. Destacou que a minuta está dividida em quatro capítulos: O primeiro com os princípios e objetivos da inserção curricular da extensão; o segundo sobre a natureza e as modalidades; o terceiro sobre a participação discente e o último com as disposições transitórias. A profª. Ana Lívia frisou que 10% é a porcentagem mínima a ser direcionada à extensão, mas que esse valor pode ser maior. Além disso, observou que esse percentual necessita estar previsto no Projeto Pedagógico de Curso (PPC) e ser registrado no SIGA. A partir de sua

100 implementação, como será obrigatória a participação dos alunos em atividades de
101 extensão, o curso terá que apresentar as possibilidades de participação dos alunos
102 nas mesmas. A pró-reitora, profª. Ana Lívia, reforçou que esse percentual não
103 deverá ser somado à carga horária mínima do curso, mas subtraído desta. No item
104 Modalidades de Extensão, ressaltou que a participação do estudante como ouvinte de um
105 curso ou evento não irá contar como atividade extensionista para o currículo, a não ser que
106 o estudante faça parte da organização do mesmo. Comentou que, diferente das outras
107 universidades, a minuta da UFJF propõe também a criação de disciplinas mistas de
108 Extensão, as quais terão parte teórica e prática, a qual possibilitará uma intervenção em
109 campo. Também destacou que os projetos de extensão não dariam conta de abranger todos
110 os alunos da UFJF, por isso torna-se necessária a criação dessas disciplinas mistas.
111 Nesse cenário, o aluno se inscreveria na disciplina e o professor validaria a participação
112 do estudante no SIGA. A profª. Ana Lívia também foi informou que foi sugerida a criação
113 de uma Comissão de Atividades de Extensão (CAEx), que seria responsável pelo
114 acompanhamento dos alunos nas atividades de extensão, tendo em vista que o coordenador
115 de curso não daria conta de fazer todo esse acompanhamento. A criação desta Comissão é
116 importante, pois em algumas atividades o aluno pode participar de uma ação de extensão
117 sem a presença do professor, enquanto em outras a presença do docente é essencial. Nesse
118 caso, a CAEx vai cumprir essa função, e quando não houver um professor da área na
119 comissão, será acionado um docente especialista para fazer esse trabalho. Passou-se para o
120 ponto mais polêmico da minuta, o artigo 11, que trata da possibilidade ou não de a prática
121 docente ser considerada extensão, principalmente no âmbito das licenciaturas. A pró-reitora,
122 profª. Ana Lívia, destacou que há uma legislação específica, que contabiliza essa prática e
123 já certifica o aluno e mencionou que há um grupo, do qual ela faz parte, que aponta que há
124 sobreposição de atividades e que isso geraria dupla certificação: a mesma ação seria
125 contabilizada no currículo tanto para a atividade prática, quanto para a atividade
126 extensionista. Porém, existe outro grupo de pensamento, o qual a PROGRAD faz parte,
127 que aponta que parte da carga horária de atividade prática, desde que atendendo à
128 comunidade, poderia ser curricularizada também como atividade de extensão. Diante
129 dessas duas posições, destacou que ainda há necessidade de se chegar a uma conclusão
130 sobre esse ponto. O prof. Marconi Moraes disse que gostaria de entender os trâmites após a
131 reunião de hoje do CONEXC. A profª. Ana Lívia esclareceu que essa minuta seria
132 apresentada no CONGRAD e, em março ou abril de 2020, o tema seria levado para as
133 unidades acadêmicas. Após a ampliação do debate, as sugestões serão analisadas e
134 incluídas na minuta pela Comissão de Curricularização. Após a atualização da minuta, ela
135 será trazida para apresentação no CONEXC e, em seguida, será levada para aprovação
136 final no CONGRAD. A profª. Ana Lívia também destacou que, após solicitação de alguns
137 diretores, esteve em várias unidades acadêmicas para debater o tema, inclusive no campus
138 de Governador Valadares. Na Faculdade de Engenharia, a preocupação foi a necessidade
139 de se ter um seguro de vida para os alunos, tendo em vista que, atualmente, conforme
140 legislação vigente, só é permitida a contratação de seguro para alunos estagiários. Desta
141 forma, seria necessária uma nova consulta à Procuradoria sobre este tema. No curso de
142 Psicologia, a restrição é que o aluno, para atuar na prática extensionista, precisa ser
143 supervisionado por um professor. Já nos cursos de Administração e de Ciências Contábeis,
144 foi debatida a possibilidade de a participação em empresas juniores poder ser contabilizada
145 como extensão, tendo em vista que atualmente elas não são caracterizadas como tal, sendo
146 registradas na Diretoria de Inovação. A profª. Ana Lívia observou que, neste último caso, o
147 contato com a comunidade é realizado somente com empresas e que, por isso, as empresas
148 juniores deveriam continuar vinculada à Diretoria de Inovação. Mas que, sendo realizadas
149 ações junto à comunidade, alguns projetos dessas empresas juniores poderiam ser

150 registrados como extensão e contabilizados no âmbito dos 10%. O prof. Neil Franco disse
151 que a preocupação dele na Faculdade de Educação Física e Desportos é a exigência atual
152 de 400 horas de estágio, 400 horas de prática de componente curricular e outras 200 horas
153 de atividades complementares. Destacou ainda que há uma nova portaria para o curso de
154 Educação Física, que determina que 30% da carga horária do curso precisa ser realizada
155 em estágio. Observou que este é um problema muito sério, pois está sendo exigida uma
156 carga horária muito elevada em atividades práticas, enquanto a parte teórica das disciplinas
157 estaria sendo reduzida. Com isso, ele acredita que os alunos acabariam preferindo estudar
158 nas instituições privadas. A profª. Ana Lívia esclareceu que as universidades privadas e
159 estaduais também terão que inserir a Extensão em 10% dos currículos de seus cursos,
160 Também destacou que diante de todas essas questões, o tema precisará ser debatido junto
161 ao Fórum das Licenciaturas, em conjunto com o CONEXC e o CONGRAD. A pró-reitora,
162 profª. Ana Lívia, também ressaltou que atividade de estágio é diferente de atividade de
163 extensão e que o desafio atual refere-se às práticas docentes. Ressaltou que, na UFMG, o
164 internato rural é considerado como atividade extensionista. O prof. Marcelo Silvério disse
165 que está acompanhando essa discussão e que, na área da saúde, no âmbito das Farmácia
166 Universitárias, a disputa de espaço em Juiz de Fora por estágio é muito grande. Disse que a
167 Lei de Estágios prevê que as atividades de extensão e de monitoria podem ser aproveitadas
168 como estágio, desde que previsto no projeto pedagógico, e que o curso de Farmácia exige
169 20% de carga horária em estágio. Destacou também que em sua unidade acadêmica já
170 existem atividades orientadas com inserção social, como as práticas no Sistema de Saúde,
171 que poderiam se aproveitadas como ACE (Atividades de Curricularização de Extensão). O
172 prof. Marcelo também destacou que na empresa júnior de sua unidade as atividades são
173 sempre acompanhadas por um professor, conforme orientação do CONSU. Ressaltou que
174 todos os alunos da Farmácia são obrigados a atuar na Farmácia Universitária, que é um
175 equipamento de Extensão, e que essa participação é feita no regime de Estágio e que, como
176 a carga horária cumprida na Farmácia é superior ao que é exigido pela lei, parte dela
177 poderá ser aproveitada como atividade extensionista. A profª. Ana Lívia concordou com a
178 fala do professor Marcelo Silvério sobre esse aproveitamento de carga horária, desde que
179 não haja dupla certificação e haja interação com a comunidade. A profª. Schirley Policário
180 questionou a redação do inciso IV do artigo 4º e perguntou se a disciplina poderia ser
181 realizada no âmbito de um evento ou se somente em casos de programas e projetos
182 aprovados pela PROEX. A profª. Ana Lívia disse que o evento de extensão, assim como o
183 curso, pode ser computado na carga horária de atividades de extensão, desde que o aluno
184 participe na organização do mesmo ou como ministrante. No entanto, em relação à
185 disciplina, devido às peculiaridades da nossa universidade, as atividades interventivas de
186 caráter extensionista serão consideradas somente na forma de programa/projeto. Assim,
187 teremos na Proex um setor de cadastro para essas disciplinas, que terão uma parte destas no
188 formato de programa ou projeto, conforme exigido pela Diretriz do MEC. Após a
189 explicação, a profª. Ana Lívia comunicou a chegada da Pró-Reitora de Graduação, profª.
190 Maria Carmen Simões Cardoso de Melo, como convidada da reunião. A profª. Maria
191 Carmen justificou o atraso e esclareceu que está sendo debatida a possibilidade de as
192 disciplinas que apresentem partes teóricas e práticas poderem ter sua parte prática, quando
193 esta tiver relação com a comunidade, computada como atividades de extensão. A profª.
194 Ana Lívia esclareceu que a ideia é que, no SIGA, haja codificação das disciplinas que
195 serão aproveitadas como Extensão. Essas terão registro no banco de dados da Proex, que
196 vai validar o Projeto Pedagógico do Curso daquele conteúdo, enquanto atividade
197 extensionista. Observou que os eventos também podem ser aproveitados, desde que
198 previsto no Projeto Pedagógico do Curso. A conselheira Devani Tomaz fez uma
199 observação de que no inciso I do artigo 6º letra "a" não havia sido retirada a

200 obrigatoriedade de haver um vice-coordenador nos programas e projetos de extensão, nos
201 casos em que TAEs forem coordenadores. A profª. Ana Lívia esclareceu que isso seria
202 alterado, assim como foi modificado nos editais de 2019. A conselheira Devani perguntou
203 se continuará havendo necessidade de realização de processos seletivos para bolsistas e
204 voluntários de extensão. A profª. Ana Lívia esclareceu que sim, pois continuará tendo
205 bolsas de extensão e estas deverão ser preenchidas por meio de seleção pública. O prof.
206 Neil Franco perguntou se seria possível considerar a manutenção da carga horária mínima
207 de cada curso, mesmo com a inclusão dos 10% da extensão. A profª. Ana Lívia esclareceu
208 que a proposta prevê a inclusão dos 10% da extensão dentro da carga horária mínima dos
209 PPCs da UFJF. Informou também que cada curso de graduação terá autonomia para
210 determinar em que modalidade o aluno vai cumprir os 10%. A profª. Gislaine dos Santos
211 perguntou se na reunião seriam pautados cada um dos itens da minuta. A pró-reitora, profª.
212 Ana Lívia, esclareceu que na ocasião seria realizada somente uma apresentação geral do
213 documento, para que os conselheiros tomassem conhecimento do mesmo. A profª. Gislaine
214 dos Santos disse que tinha algumas dúvidas e se estas poderiam ser esclarecidas para fins
215 de conseguir debater essa minuta na Faculdade de Engenharia. A profª. Ana Lívia
216 esclareceu que as dúvidas poderiam ser apresentadas. A profª. Gislaine sugeriu que o item
217 sobre a coordenação das ações de extensão pudesse ser transferido para o início da
218 resolução e apresentou duas dúvidas. A primeira referente ao item de Cursos e Eventos,
219 que não deixou claro se essas duas modalidades podem ser coordenadas pelos próprios
220 estudantes. Além disso, perguntou se o caráter identificado da disciplina seria o código
221 dela no SIGA. A pró-reitora, profª. Ana Lívia, respondeu que os alunos podem participar
222 da comissão organizadora ou como ministrante, conforme consta na minuta, mas não como
223 coordenadores da proposta, e que o caráter identificado da disciplina é o código no SIGA.
224 A profª. Gislaine dos Santos perguntou se teria limite de vagas para as disciplinas de
225 extensão. A pró-reitora, profª. Maria Carmen, respondeu que sim, como já é feito como as
226 disciplinas obrigatórias. Completou dizendo que foi feita uma reunião com o CDARA e o
227 CGCO sobre essa codificação de disciplina e que isso seria possível para fins de registro. A
228 profª. Ana Lívia disse que atualmente já existem disciplinas com esse caráter extensionista,
229 tendo uma parte teórica e uma outra parte realizada em contato direto com a comunidade.
230 Esclareceu que o código único da disciplina será desmembrado em dois, em que um terá o
231 "EXT" no final e será atribuído o conceito de aprovado ou reprovado e lançadas as horas
232 cumpridas. A profª. Gislaine dos Santos questionou se essa disciplina precisa estar
233 obrigatoriamente vinculada a um projeto de extensão. A pró-reitora, profª. Ana Lívia,
234 informou que não precisa estar vinculada necessariamente, mas que ficará a cargo de cada
235 curso de graduação decidir o que será validado como extensão, dentro do previsto na
236 resolução. A profª. Gislaine dos Santos perguntou se a participação dos estudantes da UFJF
237 em projetos de extensão de outras instituições poderia ser validada e a profª. Ana Lívia
238 esclareceu que essas horas poderão ser aproveitadas. Dando prosseguimento a suas
239 dúvidas, a profª. Gislaine perguntou se na resolução não seria necessário que a modalidade
240 de participação voluntária viesse descrita. A profª. Ana Lívia esclareceu que a participação
241 voluntária é específica para atuação em programas e projetos, tendo em vista que dentro de
242 uma disciplina tal nomenclatura não caberia, já que nesta modalidade a participação será
243 obrigatória. A profª. Gislaine dos Santos perguntou de quem seria a responsabilidade das
244 tramitações, como dos acordos de cooperação, se esta seria uma atribuição da Pró Reitoria
245 de Extensão, do coordenador de curso ou da CAEx. A profª. Ana Lívia esclareceu que os
246 termos de convênio e colaboração continuariam sendo tramitados pela Proex e ainda
247 destacou que poderá ser solicitado à Procuradoria Federal junto à UFJF um parecer
248 referencial para que, quando chegar uma relação de pedidos de termos cooperação, a Proex
249 mesmo consiga agilizar dando prosseguimento aos trâmites. A profª. Gislaine dos Santos

250 perguntou a que se referia a citação do Regimento Acadêmico de Graduação (RAG) no §3º
251 do artigo 5º da minuta. A profª. Ana Lívia respondeu que se referiam a todas as normativas
252 dispostas no RAG. A pró-reitora Maria Carmen esclareceu que a participação discente nas
253 ACEs está normatizada no RAG. A profª. Gislaine dos Santos perguntou sobre a questão
254 de certificação prevista no artigo 12 e como o aluno e o coordenador iriam acompanhar o
255 registro do cumprimento dessa carga horária no SIGA. A pró-reitora, profª. Maria Carmen,
256 informou que quem fará a coordenação dessa atividade será o coordenador de curso com o
257 apoio do Núcleo Docente Estruturante (NDE) e/ou do colegiado. Esse grupo validaria as
258 atividades para o coordenador lançar no SIGA, para fins de integralização curricular. A
259 profª. Gislaine dos Santos perguntou qual será a responsabilidade do professor dentro da
260 Comissão de Acompanhamento das Atividades Curriculares de Extensão (CAEx). A profª.
261 Ana Lívia afirmou que a proposta é que essa comissão tenha docentes que possam
262 acompanhar a trajetória acadêmica do estudante da UFJF e identificar atividades que,
263 executadas em projetos não coordenados por docentes da Área de origem do estudante,
264 possam ser declaradas como realizadas. A pró-reitora, profª. Maria Carmen, reforçou que
265 quando uma atividade é específica da área do aluno será necessário ter um professor
266 daquela área atuando junto do estudante. A profª. Schirley Policário questionou sobre o art.
267 12, que aborda que cada curso "poderá" criar uma comissão. Em seu entendimento, assim
268 expresso na resolução, seria uma opção de cada unidade. Entretanto, deveria se tratar de
269 uma obrigatoriedade. Por isso encaminhava a substituição pela palavra "deverá", já que o
270 parágrafo único desse artigo exige que atividades de extensão deverão ser apresentadas à
271 CAEx semestralmente. A profª. Ana Lívia respondeu que isso seria então alterado, pois
272 esse procedimento será obrigatório. A profª. Schirley Policário perguntou se o NDE
273 poderia ficar responsável por essa função no lugar da CAEx. A profª. Ana Lívia disse que
274 sim, a critério da unidade de ensino, porém isso representaria mais uma atividade sob a
275 responsabilidade do NDE. Para finalizar o debate da pauta, a profª. Ana Lívia fez um
276 resumo do que havia sido abordado na reunião. Informou o cronograma previsto de
277 discussão e aprovação final da minuta pelo CONGRAD. Destacou que os temas mais
278 polêmicos até então estão relacionados às práticas docentes e dos estágios, que não foram
279 consenso na minuta. Diante disso, a profª. Ana Lívia encaminhou que se formasse um
280 grupo específico com representação do Fórum das Licenciaturas, da Coordenação de
281 Estágios da PROGRAD, de representação da Proex e de representação do CONEXC para
282 discutir sobre esses dois pontos. A proposta foi aprovada por unanimidade e a profª. Ana
283 Lívia ressaltou que tal decisão será comunicada na próxima reunião do CONGRAD e que a
284 perspectiva é de que a minuta final seja apresentada até o final do primeiro semestre de
285 2020. 2) **Calendário de reuniões do CONEXC** - A profª. Ana Lívia disse que nos meses
286 de janeiro e fevereiro não haverá reunião do CONEXC, devido ao período de férias
287 docente e que as reuniões seriam retomadas em março, na qual será realizada a eleição para
288 os assentos vagos do Conselho. **III- Comunicações da plenária:** Não havendo mais
289 considerações, a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos e todas e declarou
290 encerrada a reunião. E, para constar, lavrei a presente ata, que transcrevo, dato e assino.

Profª. Ana Lívia de Souza Coimbra
Pró-Reitora de Extensão

Priscila Gonçalves de Souza Salvati
Secretária Executiva do Conselho
Setorial de Extensão e Cultura

Ata aprovada na reunião do dia ___/___/___